



PROTOCOLO

ENTRE:

A **Ordem dos Engenheiros Técnicos**, doravante designada por **OET**, associação de direito público, que atribui o título e regula o exercício da profissão de engenheiro técnico, com Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 347/99, de 2 de Setembro, alterado sucessivamente pela Lei nº 47/2011, de 27 de junho e pela Lei 157/2015, de 17 de setembro, com o número de identificação fiscal 504 923 218, com sede nacional na Praça D. João da Câmara, nº 19, 1200-147 Lisboa, neste ato representada pelo Engenheiro Técnico Augusto Ferreira Guedes, que outorga este protocolo na qualidade de Bastonário da OET, com poderes para o ato.

E

A TWENTYONE CLINIC, doravante designado por TWENTYONE CLINIC com sede na Avenida Marquês de Tomar nº21ª 1050-153, com o NIF 513829865, representado neste ato pelo(s) seu(s) gerente(s) Ana Margarida Fernandes Malta e José Emanuel Amaral de Sousa Ferreira Moreno, que outorga este protocolo, como segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1

A OET pretende proporcionar aos seus membros e colaboradores as maiores vantagens celebrando protocolos de parceria com diversas empresas/entidades.

CLÁUSULA 2

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de condições vantajosas para o acesso aos serviços prestados pela TWENTYONE CLINIC aos pacientes identificados como beneficiários deste protocolo.

CLÁUSULA 3

- A TWENTYONE CLINIC compromete-se a realizar um desconto de 20% sobe a Tabela Particular, aos membros e colaboradores da OET.
- Para efeitos de acesso às condições constantes no número anterior, os membros da OET, deverão entregar uma declaração eletrónica Modelo 155 ou 156 (emitida pelo sistema SEDAP disponível online), que atesta a qualidade de Membro efetivo ou estagiário da OET, respetivamente.





verificação da qualidade do membro (só os membros efetivos da Ordem figuram nessa consulta).

CLÁUSULA 4

A OET autoriza a utilização do seu logótipo pela TWENTYONE CLINIC apenas nas seguintes situações:

- Divulgação das promoções, serviços ou outras iniciativas promovidas pela TWENTYONE CLINIC que sejam dentro das áreas do presente protocolo apenas com o intuito de informar sobre as condições especiais constantes na Cláusula 3 deste protocolo.
- Divulgação do presente protocolo.

CLÁUSULA 5

A TWENTYONE CLINIC autoriza a utilização do seu logótipo pela OET em todas as situações que envolvam a divulgação do presente protocolo, pelos meios e pela forma considerados mais eficazes e oportunos, nomeadamente através da sua página na Internet e por meios de comunicação interna.

CLÁUSULA 7

A TWENTYONE CLINIC reconhece que em circunstância alguma poderá a OET ser responsabilizada pelos custos das consultas/tratamentos dos seus membros e colaboradores.

CLÁUSULA 8

Os casos omissos do presente acordo poderão ser resolvidos por concordância entre os dois outorgantes, podendo ou não dar origem a nova Adenda ao presente acordo.

- O presente acordo tem a duração de doze meses a contar da data da assinatura, renovável por iguais períodos, salvo em caso de oposição à sua renovação, a qual deve ser comunicada à contraparte com uma antecedência mínima de trinta dias.
- 2. O acordo pode cessar ainda por:
 - a) Mútuo acordo das partes;
 - b) Resolução da iniciativa de qualquer dos Outorgantes, por incumprimento sucessivo do disposto no presente acordo.

CLÁUSULA 9

O presente acordo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, as quais poderão ser objecto de aditamento a este acto.





O presente acordo é assinado em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse da OET e outro na posse da TWENTYONE CLINIC.

Lisboa, 18 de 05 de 2018

A Ordem dos Engenheiros Técnicos,

Ordem dos Engenheiros Técricos

Augusto Ferreira Guedes
Bastonário

TWENTYONE CLINIC